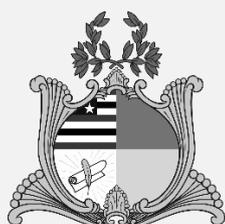


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA**

**SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO**

SUMÁRIO

EXTRATOS
Comissão Permanente de Licitação - CPL01
TERMOS
Comissão Permanente de Licitação - CPL03

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO ADM Nº 1434/2022. 1º Termo Aditivo ao Contrato no 001.2022.1434.2022. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu, inscrita no CNPJ/MF sob no 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o no 754.297.803-91, RG no 1675983, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/no, Centro, nesta cidade, e de outro lado, como contratada, a empresa APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 14.741.691/0001-99, com sede na Av. Colares Moreira, Edf. Planta Tower, sala 801, No2, CEP 65.075-441, Bairro Renascença, São Luís - MA, neste ato representada por seu representante legal Senhor Marcio Flavio dos Santos Abreu, portador do CPF no 960.213.063-68, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras para execução de recuperação de estradas vicinais do município de Icatu/MA, baseado nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, para continuar os serviços que serão ainda finalizados. DO OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 6 (seis) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei no 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria de Obras e Infraestrutura Atividade: 26 782 0262 1021 0000 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 08 de maio de 2023. Jayzon Torres Chaves Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO ADM Nº 530/2022. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2022.530.2022. DAS PARTES: Município de Icatu/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu/MA, CNPJ n.º 05.296.298/0001-42, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/nº, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominada LOCATÁRIA e, do outro lado, JOSÉ IRINALDO RAMOS ALVES doravante denominado(a) LOCADOR(A) inscrito(a) no CPF sob nº 006.694.933 - 50, residente e

domiciliado na Travessa Santo Antônio, nº 12, Vila Vitém, CEP nº 65170-000, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Rua professor Francisco Castro, nº 55, Centro, Icatu – MA. Destinação do Imóvel locado: Abrigar o Anexo da Escola Severiano de Azevedo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que a locação do imóvel é imprescindível ao bom andamento das tarefas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação. DO OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12 (doze) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física SubElemento: 15 – Locação de Imóvel Fonte de Recurso: 1.500.01. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 11 de maio de 2023. Heloide Barbosa Coelho Azevedo. Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO ADM Nº 530/2022. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2022.530.2022. DAS PARTES: Município de Icatu/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu/MA, CNPJ n.º 05.296.298/0001-42, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/nº, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominada LOCATÁRIA e, do outro lado, JOSÉ IRINALDO RAMOS ALVES doravante denominado(a) LOCADOR(A) inscrito(a) no CPF sob nº 006.694.933 - 50, residente e domiciliado na Travessa Santo Antônio, nº 12, Vila Vitém, CEP nº 65170-000, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Rua professor Francisco Castro, nº 55, Centro, Icatu – MA. Destinação do Imóvel locado: Abrigar o Anexo da Escola Severiano de Azevedo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que a locação do imóvel é imprescindível ao bom andamento das tarefas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação. DO OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12 (doze) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física SubElemento: 15 – Locação de Imóvel Fonte de Recurso: 1.500.01. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 11 de maio de 2023. Heloide Barbosa Coelho Azevedo. Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO ADM Nº 1347/2022. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2022.1347.2022. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel

Cortes Maciel, S/N, Centro, Icatu – MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato, representada por, Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG nº 1675983 – SSP/MA, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, S/N, Centro, nesta cidade, doravante denominado(a) Contratante e, do outro lado, a empresa MUTUM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.041.695/0002-42, localizado à Av. Jeronimo de Albuquerque, Nº10, Bairro: Forquilha, CEP 65.052-210, São Luís -MA, neste ato representada pelo(a) senhor Evandro Steindorfer Proença, inscrito no RG nº 031901102006-0 SESP-MA e CPF nº 189.440.273-15, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a aquisição de Patrulha Mecanizada (Trator e Grades Aradoras), proveniente do convênio 919583/2021, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal Icatu - MA, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feita a extensão do prazo inicialmente contratado para realização da entrega dos produtos, empenho, pagamento do fornecedor contratado pelo respectivo processo licitatório. DO OBJETO: Esse SEGUNDO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 43 (quarenta e três dias), fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade da realização da entrega dos produtos, empenho, pagamento do fornecedor. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria de Agricultura, Pesca, Produção e Abastecimento Atividade: 20.606.0028.1024.0000 - Aquisição de tratores e equipamentos para campos agrícolas Natureza: 4.490.52 - Equipamentos e Material permanente SubElemento: 99 - Outros Materiais Permanentes Fonte de Recurso: 1.500 Fonte de Recurso: 1.700 Fonte de Recurso: 1.701. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 11 de maio de 2023. Jayzon Torres Chaves, Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO ADM Nº 1466/2022. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2022.1466.2022. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG nº 1675983, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, nesta cidade, e de outro lado, como contratada, a empresa R C PRASERES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.660.578/0001-32, com sede na R. Dr. Antônio Dino/Rua 09, Quadra 92/Lote 15, Jardim São Cristóvão – MA, São Luís – MA, CEP nº 65.055-270, neste ato representada por seu representante legal Senhor Railson Costa Praseres, portador do CPF nº 807.669.433-72, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de aluguel de veículos automotores, visando suprir as necessidades das secretarias municipais de Icatu - MA, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, para continuar os serviços prestados à secretaria. DO OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 06 (seis) meses fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria Municipal de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ SubElemento: 99 – Outros Serviços de Terceiros PJ SubElemento: 1.50. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 15 de maio de 2023. Jayzon Torres Chaves, Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO ADM Nº 1466/2022. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002.2022.1466.2022. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/nº, Cacaueiro, nesta cidade, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa R C PRASERES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.660.578/0001-32, com sede na R. Dr. Antônio Dino/Rua 09, Quadra 92/Lote 15, Jardim São Cristóvão – MA, São Luís – MA, CEP nº 65.055-270, neste ato representada por seu representante legal Senhor Railson Costa Praseres, portador do CPF nº

807.669.433-72, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de aluguel de veículos automotores, visando suprir as necessidades das secretarias municipais de Icatu - MA, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, para continuar os serviços prestados à secretaria. DO OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 06 (seis) meses fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros PJ SubElemento: 1.500.1. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 15 de maio de 2023. Heloide Barbosa Coelho Azevedo, Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO ADM Nº 1466/2022. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003.2022.1466.2022. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato, representada por Zózimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade nº 04276495-0 - SSP MA, residente e domiciliado, na Avenida Adalberto Lima, nº 01, Centro, nesta cidade, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa R C PRASERES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.660.578/0001-32, com sede na R. Dr. Antônio Dino/Rua 09, Quadra 92/Lote 15, Jardim São Cristóvão – MA, São Luís – MA, CEP nº 65.055-270, neste ato representada por seu representante legal Senhor Railson Costa Praseres, portador do CPF nº 807.669.433-72, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de aluguel de veículos automotores, visando suprir as necessidades das secretarias municipais de Icatu - MA, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, para continuar os serviços prestados à secretaria. DO OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 06 (seis) meses fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.122.0021.2066.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros PJ SubElemento: 1.500.2. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 15 de maio de 2023. Zózimo Paulino Da Silva Neto, Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO ADM Nº 1466/2022. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004.2022.1466.2022. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde, inscrito no CPF sob o nº 844.626.043-34, RG nº 88427198-6, residente e domiciliado, na Rua A, nº 29, Residencial Juncal, nesta cidade, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa R C PRASERES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.660.578/0001-32, com sede na R. Dr. Antônio Dino/Rua 09, Quadra 92/Lote 15, Jardim São Cristóvão – MA, São Luís – MA, CEP nº 65.055-270, neste ato representada por seu representante legal Senhor Railson Costa Praseres, portador do CPF nº 807.669.433-72, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de aluguel de veículos automotores, visando suprir as necessidades das secretarias municipais de Icatu - MA, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, para continuar os serviços prestados à secretaria. DO OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 06 (seis) meses fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Ação e Bem Estar Social Atividade: 08.122.0050.2059.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Ação e Bem Estar Social Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ

SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros PJ SubElemento: 1.500. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 15 de maio de 2023. Jackson Gonçalves Cantanhêde, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO ADM Nº 1433/2022. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005.2022.1433.2022. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG nº 1675983, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, nesta cidade, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa JR CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.403.541/0001-42, com sede na Avenida José Vieira de Melo, nº 40 – Rodoviária, CEP nº 65715-000, na cidade de Lago da Pedra - MA, neste ato representada por seu representante legal Senhor Jefferson Mesquita Carneiro, portador do CPF nº 050.439.963-23, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras para reforma de logradouros públicos no município de Icatu – MA, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, para continuar os serviços que serão ainda finalizados. DO OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 180 (cento e oitenta) dias, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei no 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria de Obras e Infra Estrutura Atividade: 15 451 0161 1009 0000 CONST. E RESTAURACAO DE PRACAS LOGRADOUROS PUBLICOS Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500 CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 05 de maio de 2023. Jayzon Torres Chaves Secretária Municipal de Administração.

TERMOS

**TERMO ADJUDICATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2023**

Após analisar a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2023**, objetivando a formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem em geral dos veículos da Prefeitura Municipal de Icatu - MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme anexo I do Edital da mesma, o pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima as empresas: **M R COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 26.887.971/0001-99.**

LAVAGEM DE VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Quant	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	serviço	96	R\$ 136,13	R\$ 13.068,48
2	ONIBUS ESCOLAR - MARCOPOLO	serviço	96	R\$ 136,13	R\$ 13.068,48
3	ONIBUS ESCOLAR - NEOBUS	serviço	96	R\$ 136,13	R\$ 13.068,48
4	ONIBUS ESCOLAR - CAIO MERCEDES	serviço	96	R\$ 136,13	R\$ 13.068,48
5	ONIBUS ESCOLAR - NEOBUS	serviço	96	R\$ 136,13	R\$ 13.068,48
6	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	serviço	96	R\$ 136,13	R\$ 13.068,48
7	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	serviço	96	R\$ 136,13	R\$ 13.068,48
8	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	serviço	96	R\$ 136,13	R\$ 13.068,48
9	ONIBUS ESCOLAR - NEOBUS	serviço	96	R\$ 136,13	R\$ 13.068,48

10	ONIBUS ESCOLAR - CAIO MERCEDES	serviço	96	R\$ 136,13	R\$ 13.068,48
11	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	serviço	96	R\$ 136,13	R\$ 13.068,48
12	AMBULÂNCIA - VAN MASTER	serviço	312	R\$ 98,73	R\$ 30.803,76
13	AMBULÂNCIA - FIAT STRADA	serviço	312	R\$ 56,43	R\$ 17.606,16
14	AMBULÂNCIA HILUX	serviço	312	R\$ 103,95	R\$ 32.432,40
15	AMBULÂNCIA HILUX	serviço	312	R\$ 103,95	R\$ 32.432,40
16	AMBULÂNCIA DOBLÔ	serviço	96	R\$ 70,62	R\$ 6.779,52
17	ADMINISTRATIVO - RANGER	serviço	264	R\$ 61,04	R\$ 16.114,56
18	HEMODIÁLISE - VAN MERCEDEZ	serviço	264	R\$ 87,18	R\$ 23.015,52
19	ODONTOLOGIA - VAN MASTER	serviço	264	R\$ 87,75	R\$ 23.166,00
20	AGENTE DE SAÚDE - MOTOCICLETA	serviço	96	R\$ 35,69	R\$ 3.426,24
21	AGENTE DE SAÚDE - MOTOCICLETA	serviço	96	R\$ 35,69	R\$ 3.426,24
22	AGENTE DE SAÚDE - MOTOCICLETA	serviço	96	R\$ 35,69	R\$ 3.426,24
23	MOTONIVELADORA CASE	serviço	96	R\$ 227,86	R\$ 21.874,56
24	MOTONIVELADORA XCMG	serviço	96	R\$ 240,23	R\$ 23.062,08
25	CAÇAMBA - PAC	serviço	96	R\$ 161,70	R\$ 15.523,20
26	RETROESCAVADEIRA - JCB	serviço	96	R\$ 180,83	R\$ 17.359,68
27	TRATOR MASSEY FERGUSON	serviço	96	R\$ 161,70	R\$ 15.523,20
28	MOTOCICLETA BROS 160	serviço	96	R\$ 35,69	R\$ 3.426,24
29	CONSELHO TUTELAR CYTROEN CROSS	serviço AIR	264	R\$ 49,83	R\$ 13.155,12
Valor Total:					R\$ 446.306,40

VALOR TOTAL: R\$ 446.306,40 (quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e seis reais e quarenta centavos). Por ter apresentado o menor preço por item, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Encaminho os autos do processo administrativo para análise através de parecer jurídico final. Icatu – MA, 16 de maio de 2023. **Nilton Mendes da Silva** Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2023

O MUNICÍPIO DE ICATU- MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU, situada à Rua Coronel Cortes Maciel, S/N, Centro, através das secretarias abaixo elencadas, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2023, objetivando a formação de registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem em geral dos veículos da Prefeitura Municipal de Icatu - MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, quanto aos procedimentos no âmbito da administração pública concernentes às matérias de contratações públicas, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado a empresa **M R COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 26.887.971/0001-99.**

LAVAGEM DE VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Quant	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	serviço	96	R\$ 136,13	R\$ 13.068,48

2	ONIBUS ESCOLAR - MARCOPOLO	serviço	96	R\$ 136,13	R\$ 13.068,48
3	ONIBUS ESCOLAR - NEOBUS	serviço	96	R\$ 136,13	R\$ 13.068,48
4	ONIBUS ESCOLAR - CAIO MERCEDES	serviço	96	R\$ 136,13	R\$ 13.068,48
5	ONIBUS ESCOLAR - NEOBUS	serviço	96	R\$ 136,13	R\$ 13.068,48
6	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	serviço	96	R\$ 136,13	R\$ 13.068,48
7	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	serviço	96	R\$ 136,13	R\$ 13.068,48
8	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	serviço	96	R\$ 136,13	R\$ 13.068,48
9	ONIBUS ESCOLAR - NEOBUS	serviço	96	R\$ 136,13	R\$ 13.068,48
10	ONIBUS ESCOLAR - CAIO MERCEDES	serviço	96	R\$ 136,13	R\$ 13.068,48
11	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	serviço	96	R\$ 136,13	R\$ 13.068,48
12	AMBULÂNCIA - VAN MASTER	serviço	312	R\$ 98,73	R\$ 30.803,76
13	AMBULÂNCIA - FIAT STRADA	serviço	312	R\$ 56,43	R\$ 17.606,16
14	AMBULÂNCIA - HILUX	serviço	312	R\$ 103,95	R\$ 32.432,40
15	AMBULÂNCIA - HILUX	serviço	312	R\$ 103,95	R\$ 32.432,40
16	AMBULÂNCIA - DOBLÓ	serviço	96	R\$ 70,62	R\$ 6.779,52
17	ADMINISTRATIVO - RANGER	serviço	264	R\$ 61,04	R\$ 16.114,56
18	HEMODIÁLISE - VAN MERCEDEZ	serviço	264	R\$ 87,18	R\$ 23.015,52
19	ODONTOLOGIA - VAN MASTER	serviço	264	R\$ 87,75	R\$ 23.166,00
20	AGENTE DE SAÚDE - MOTOCICLETA	serviço	96	R\$ 35,69	R\$ 3.426,24
21	AGENTE DE SAÚDE - MOTOCICLETA	serviço	96	R\$ 35,69	R\$ 3.426,24
22	AGENTE DE SAÚDE - MOTOCICLETA	serviço	96	R\$ 35,69	R\$ 3.426,24
23	MOTONIVELADORA CASE	serviço	96	R\$ 227,86	R\$ 21.874,56
24	MOTONIVELADORA XCMG	serviço	96	R\$ 240,23	R\$ 23.062,08
25	CAÇAMBA - PAC	serviço	96	R\$ 161,70	R\$ 15.523,20
26	RETROESCAVADEIRA - JCB	serviço	96	R\$ 180,83	R\$ 17.359,68
27	TRATOR MASSEY FERGUSON	serviço	96	R\$ 161,70	R\$ 15.523,20
28	MOTOCICLETA BROS 160	serviço	96	R\$ 35,69	R\$ 3.426,24
29	CONSELHO TUTELAR CYTROEN AIR CROSS	serviço	264	R\$ 49,83	R\$ 13.155,12
Valor Total:					R\$ 446.306,40

VALOR TOTAL: R\$ 446.306,40 (quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e seis reais e quarenta centavos). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, X III d a L e i n º 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Icatu – MA, 17 de maio de 2023. Jayzon Torres Chaves Secretaria Municipal de Administração Zózimo Paulino da Silva Neto Secretaria Municipal de Saúde Heloide Barbosa Coelho Azevedo Secretaria Municipal de Educação Jackson Gonçalves Cantanhêde Secretaria Municipal de Assistência Social

**TERMO ADJUDICATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2023**

Após analisar a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2023**, objetivando a aquisição de Produtos de Higiene Pessoal, visando atender as necessidades do Município de Icatu-MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme anexo I do Edital da mesma, o pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais que

lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima as empresas: **JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 30.371.521/0001-16.

ITEM	DESCRIÇÃO QUANT	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	SHAMPOO CABELO (HIGIENE PESSOAL); CATEGORIA: UNISSEX; FRAGRANCIA: NEUTRO; TIPO CABELO: CABELO NORMAL; COMPOSICAO PRINCIPAL: VITAMINA B5; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 300 ML.	1000	START	UND	R\$ 9,07	R\$ 9.070,00
2	CONDICIONADOR CABELO (HIGIENE PESSOAL); TIPO CABELO: NORMAIS (TODO TIPO DE CABELO); COMPOSICAO: VITAMINA B5; TAMPAS: FLIP TOP; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMP ORTADOR, CONDICIOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES; LEGISLACAO: EM ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, REGISTRO MINISTERIO SAUDE; CARACTERISTIC AS ADICIONAIS: CONTENDO 300 ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	1000	START	UND	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
3	Lenço umedecido, material: não tecido, dimensões: cerca de 2,5 x 4 cm, componentes: impregnado c, álcool, tipo uso: descartável, embalagem individual	1000	COTTON	UND	R\$ 9,09	R\$ 9.090,00

4	Sabonete líquido - hipoalergênico, livre de lágrimas, pH da pele, dermatologicamente testado, de glicerina, água deionizada, sem álcool, fragrância e fórmula suave. Frasco de 200ml.	1000	STAR T	UND	R\$ 5,38	R\$ 5.380,00
5	ABSORVENTE HIGIENICO ADERENTE; COM ABAS; COBERTURA SUAVE; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA CONTENDO Nº DO LOTE; DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS OU NO INMETRO OU AINDA INFORMACAO DE ISENCAO DO REGISTRO NO ORGAO DE CONTROLE, SE FOR O CASO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 08 UNIDADES.	10000	INTI MUS	UND	R\$ 4,29	R\$ 42.900,00
	Valor Total					R\$ 75.430,00

VALOR TOTAL: R\$ 75.430,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais). Por ter apresentado o menor preço por item, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Encaminho os autos do processo administrativo para análise através de parecer jurídico final. Icatu – MA, 16 de maio de 2023. **Nilton Mendes da Silva** Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2023

O MUNICÍPIO DE ICATU- MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU, situada à Rua Coronel Cortes Maciel, S/N, Centro, através das secretarias abaixo elencadas, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2023, objetivando a aquisição de Produtos de Higiene Pessoal, visando atender as necessidades do Município de Icatu - MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, quanto aos procedimentos no âmbito da administração pública concernentes às matérias de contratações públicas, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado a empresa **JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 30.371.521/0001-16.**

IT EM	DESCRIÇÃO QUANT	QUA NT.	MAR CA	UNID ADE	V. UNITÁR IO	V. TOTAL
1	SHAMPOO CABELO (HIGIENE PESSOAL); CATEGORIA: UNISSEX; FRAGRANCIA: NEUTRO; TIPO CABELO: CABELO NORMAL;	1000	STAR T	UND	R\$ 9,07	R\$ 9.070,00

	COMPOSICAO PRINCIPAL: VITAMINA B5; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 300 ML.					
2	CONDICIONADOR CABELO (HIGIENE PESSOAL); TIPO CABELO: NORMAIS (TODO TIPO DE CABELO); COMPOSICAO: VITAMINA B5; TAMPAS: FLIP TOP; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMP ORTADOR, CONDICIOES DE ARMAZENAMENT O E DEMAIS INSTRUCOES; LEGISLACAO: EM ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, REGISTRO MINISTERIO SAUDE; CARACTERISTIC AS ADICIONAIS: CONTENDO 300 ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	1000	STAR T	UND	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
3	Lenço umedecido, material: não tecido, dimensões: cerca de 2,5 x 4 cm, componentes: impregnado c, álcool, tipo uso: descartável, embalagem individual	1000	COTT ON	UND	R\$ 9,09	R\$ 9.090,00
4	Sabonete líquido - hipoalergênico, livre de lágrimas, pH da pele, dermatologicamente testado, de glicerina, água deionizada, sem álcool, fragrância e fórmula suave. Frasco de 200ml.	1000	STAR T	UND	R\$ 5,38	R\$ 5.380,00

5	ABSORVENTE HIGIENICO ADERENTE; COM ABAS; COBERTURA SUAVE; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA CONTENDO Nº DO LOTE; DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS OU NO INMETRO OU AINDA INFORMACAO DE ISENCAO DO REGISTRO NO ORGAO DE CONTROLE, SE FOR O CASO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 08 UNIDADES.	10000	INTIMUS	UND	R\$ 4,29	R\$ 42.900,00
	Valor Total					R\$ 75.430,00

VALOR TOTAL: R\$ 75.430,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, X III d a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Icatu – MA, 17 de maio de 2023. HELOIDE BARBOSA COELHO AZEVEDO Secretaria Municipal de Educação
 ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO Secretaria Municipal de Saúde
 JACKSON GONÇALVES CANTANHEDE Secretaria Municipal de Assistência Social

**SEÇÃO II
 PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943